

PROJETO DE LEI Nº CM-080 /2007

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos lotes 135, 147 e 288, todos da quadra 263, zona 40, localizados nas Ruas Cinco e Seis, no Prolongamento II do Bairro Jardim das Acácias.*

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR (Zona Residencial), passando à condição de ZE/3 (Zona Especial Três), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes 135, 147 e 288, todos da quadra 263, zona 40, localizados nas Ruas Cinco e Seis, no Prolongamento II do Bairro Jardim das Acácias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2007.

***Marcos Vinícius Alves da Silva***  
***Vereador***

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora apresentamos visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento do trecho citado no projeto que atualmente é caracterizado como ZR (Zona Residencial), e foi doado pelo Município, através da Lei nº 4.317, à SPAD - Sociedade Protetora dos Animais.

É necessária a alteração para ZE3 (Zona Especial Três), onde é permitida a instalação de estabelecimentos destinados aos serviços de uso público, conforme dispõe o §3º do art. 13 da Lei 2.418, e a Sociedade Protetora dos Animais, entidade civil, sem fins lucrativos, construirá no local um canil e centro de esterilização de animais, que trará grandes benefícios para o nosso Município.

Divinópolis, 09 de Novembro de 2007.

***Marcos Vinícius Alves da Silva***  
***Vereador***